



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA
Gabinete da Prefeita

Lei Municipal N.º. 007/2021.

“Institui o Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Altamira do Maranhão, Estado de Maranhão, por seus legítimos representantes APROVOU e eu, Ileilda Moraes da Silva Cutrim, na qualidade de Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA – DOM, como instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - O Diário Oficial de que trata esta Lei cria a versão eletrônica das publicações oficiais e será veiculado, no sítio da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, na rede mundial de computadores – INTERNET, no endereço eletrônico www.altamira.ma.gov.br, sendo gratuita sua consulta aos interessados, independente de prévio cadastramento.

§ 1º - As matérias publicadas deverão ser editadas em sistemas com códigos abertos, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização.

§ 2º - A implementação do Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA – DOM, será regulamentada por ato da Prefeita Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - O ato de regulamentação de que trata o parágrafo anterior deste artigo, deverá observar o seguinte:

- I – As publicações deverão ser realizadas com periodicidade mínima dentro das formas legais;
- II – Estabelecer os dias da semana de publicação;
- III – Autorizar a publicação de edição extra ou suplementar, quando necessário;
- IV – O prazo será automaticamente suspenso quando, por motivos técnicos, o Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA – DOM, tornar-se indisponível, restabelecendo-se a contagem no dia útil seguinte à solução do problema.

Artigo 3º - As edições do Diário Oficial do Município de Altamira do Maranhão/MA – DOM, atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA
Gabinete da Prefeita

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de abril de 2021.

Heilda Moraes da Silva Cutrim
Heilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeita Municipal

SANCIONADA
EM 04 / 05 / 2021